



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

14 MAIO 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 519/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, versando sobre a necessidade de construção de piscina na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, localizada no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação parlamentar, nos termos do Art. 101, § 1º, inciso XII, e do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção de uma piscina na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, situada no Assentamento Jonas Pinheiro, como forma de ampliar o acesso dos alunos às práticas esportivas, recreativas e pedagógicas aquáticas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos pela unidade escolar;

Considerando que a implantação de uma piscina escolar oferece múltiplos benefícios educacionais e de saúde, possibilitando a inclusão de atividades como natação, hidroginástica e jogos aquáticos no currículo escolar, além de ser um espaço importante para o lazer supervisionado e a integração dos estudantes. Em regiões como o Assentamento Jonas Pinheiro, distantes dos centros urbanos, o investimento em infraestrutura de esporte e lazer dentro do ambiente escolar representa uma ferramenta poderosa de combate à vulnerabilidade social e de promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento;

Considerando que o estímulo à prática da natação contribui para a formação de hábitos saudáveis, prevenção de afogamentos, melhora da autoestima e fortalecimento de vínculos entre os estudantes. A construção da piscina, portanto, está alinhada à proposta de uma educação integral e inclusiva, que valoriza não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o bem-estar físico e emocional dos alunos. Ressalte-se ainda que a unidade escolar indicada atende a uma comunidade rural significativa, que merece atenção especial do poder público quanto à oferta de estruturas que garantam os mesmos direitos que os estudantes da zona urbana;



Câmara Municipal de Sorriso

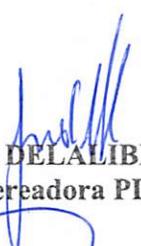
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que a presente indicação busca atender uma necessidade concreta da comunidade escolar do Assentamento Jonas Pinheiro, promovendo a melhoria da qualidade da educação e a valorização do ensino público no campo, além de incentivar políticas públicas que reduzam desigualdades e fortaleçam a cidadania;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB